PROTOCOLO GERAL 1974/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 12:50
Administrativo - REQD. 155/2025
Câmara Municipal de Juína - MT

Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br –assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS n.º 155/2025

DADOSDOPROPOSTO/BENEFICIÁRIO

Nome:	Marciana Ferreira de Santana	**Telefone:**	**66984001201**
Cargo:	Assessoria Jurídica da Presidência	**CPF**	**040.981.011-81**
Nº da Matricula:		**E-mail**	xxxxx

DADOS DA VIAGEM

TIPO DE VIAGEM:(x)No Estado ( )Fora do Estado ( )Fora do País

MEIO DE TRANSPORTE:()Próprio ( )Veículo da Instituição ( )Aéreo (x)Rodoviário

MOTIVO DA VIAGEM: (Objetivo/Assunto a ser tratado/ Evento/ Data do início e fim):
Participar nos dias 26 a 28 de novembro de 2025 do curso presencial "Imersão Técnica sobre Reforma Tributária", pela **Atame MT.**

Origem	Destino	Data e hora de saída da origem	Data e hora do retorno a origem	Previsão de horário de chegada à origem
Juina	Cuiabá	25/11/2025 Quarta-feira 20 horas	28/11/2025 sexta-feira 21 horas	29/11/2025 Sábado 8 horas

QUANTIDADE DE DIÁRIAS NECESSÁRIAS: 3 ½ (três diarias e meia)

TERMO DECOMPROMISSO: Pelopresente,comprometo-mea:

a) Apresentar prestaçãodecontas,quandodoretorno,dentrodoprazode05(cinco)diasúteis,conformeestabelecido naLeivigente;
b) Juntaraprestaçãodecontastodososdocumentosnecessários,elencadosnaLeivigente;
c) Restituirvaloresdediáriasnoprazode05(cinco)dias,casooretornodê-seantesdoprevistoouodeslocamentonão ocorrer.

Observações:*NumerodeCPF,numerodematriculaee-mail pessoal nãoinformado em observânciaaLEI Nº13.709,DE14DEAGOSTODE2018que"LeiGeraldeProteçãodeDadosPessoais(LGPD)."*

SOLICITAÇÃO		AUTORIZAÇÃO
Data da Solicitação 30/10/2025	**MARCIANA FERREIRA DE SANTANA** **Assessora Jurídica da Presidência**	Data 30/10/2025 **AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA** Presidente Mesa Ditetora
Ciente: **AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA** Presidente Mesa Diretora		

SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE PASSAGENS N.º 92/2025.

Portaria n.º 51, de 17 de novembro de 2017.

Nome: MARCIANA FERREIRA DE SANTANA/ASSESSORA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	
Objetivo: Cumprir agenda de interesse público nos dias 28 e 29 de novembro realizando capacitação em curso para servidores públicos no espaço do Hotel Paiaguás oferecido pela instituição ATAME MT.	
Meio de transporte: ( ) aéreo (X) terrestre	
Passagem: (X) ida (x) volta	
Cidade origem: JUINA	Estado: MT
Cidade destino: CUIABÁ	Estado: MT
Data prevista de saída da origem:	25/11/2025 Terça-feira 20h
Data prevista do retorno a origem:	29/11/2025 Sexta-feira 21h
Data prevista de chegada a origem:	30/11/2025 Sábado 8h

Juína, 30 de outubro de 2025

MARCIANA FERREIRA DE SANTANA
Assessora Jurídica da Presidência

Autorizo a realização da viagem:
Data: 30 / 10 /2025

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

PROTOCOLO GERAL 1973/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 12:40
Administrativo - R.CUR 45/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – compras@juina.mt.leg.br

REQUERIMENTO

Data: 30/10/2025
(X) defiro
( ) indefiro

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Mesa Diretora

A Sua Excelência o Senhor
Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Juína

Assunto: PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Senhor presidente,

Eu,**MARCIANA FERREIRA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica da Presidêncianesta Casa de Leis, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** autorização para participar do curso de capacitação intitulado "Imersão Técnica sobre a Reforma Tributária", promovido pela empresa Atame MT, a ser realizado **nos dias 27 e 28 de novembro de 2025**,local será no Hotel Paiaguás em Cuiabá-MT, com **carga horária de 14 horas.**

Justificativa

1. O curso tem como objetivo proporcionar o domínio dos preceitos legais e técnicos que regem o Poder Legislativo, assegurando conformidade com a legislação vigente e com as exigências dos órgãos de controle.

2. Embasamento Legal

Destaca-se que a capacitação e o constante aperfeiçoamento dos servidores públicos são prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. A **Constituição Federal, no artigo 37, caput**, ressalta os princípios da eficiência e da capacitação como fundamentais para o serviço público.

No âmbito municipal, a **Lei Complementar nº 1751, de 19 de julho de 2027**, em seu **artigo 7º,** determina que "para que se obtenha melhor eficiência funcional, a Câmara Municipal de Juína fica incumbida de promover e incentivar permanentemente a participação em treinamentos e cursos de capacitação para os servidores em estágio probatório e aos servidores já efetivados na carreira", com os seguintes objetivos:

I – promover o desenvolvimento dos servidores e incentivá-los aos mais altos níveis de educação formal;

II – preparar os servidores para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

PROTOCOLO GERAL 1973/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 12:40
Administrativo - R.CUR 45/2025
Câmara Municipal de Juína - MT

Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – compras@juina.mt.leg.br

III – preparar os servidores para uma gestão voltada também à satisfação dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Juína e a busca da eficácia no cumprimento da função social;

IV – capacitar os servidores na sua área de atuação para superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho, e para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação.

Ademais, o **artigo 8º** da referida Lei Complementar assegura que "os recursos para capacitação e aperfeiçoamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias", cabendo ao Presidente da Câmara autorizar a participação dos servidores nos cursos.

3. Investimento e Modalidade

O valor de investimento é de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentosreais)** para um participante, incluindo material didático, coffee break e certificado. A modalidade é presencial, garantindo maior interação e aprendizado.

Diante do exposto, **solicito a anuência de Vossa Excelência** para a minha participação no referido curso, com o custeio das despesas pela Câmara Municipal, uma vez que a capacitação proposta está alinhada aos interesses institucionais e ao aprimoramento das atividades realizadas por este servidor.

Termos em que pede e espera deferimento.
Respeitosamente,

Juína, 30deoutubro de 2025.

MARCIANA FERREIRA DE SANTANA
Assessora Jurídica Da Presidência

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora